



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

**ATA DA REALIZAÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS VENCEDORAS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2025  
Nº CiudadES: 2025.029L0200001.09.0005**

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, pelo critério de julgamento de **Menor Preço por LOTE**, na forma do art. 105, inciso I, do Decreto Legislativo nº 01/2024, **aquisição dos itens remanescentes que restaram fracassados na Dispensa de Licitação nº 004/2025**, consistindo no fornecimento de mobília para escritório, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES.

Às 13h00min do dia 15 de maio de 2025, na sede da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, localizada à Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, na cidade de Ibatiba-ES, reuniram-se os servidores do Setor de Contratações designados pela Portaria nº 010/2025: Bruna Karla Rodrigues Folli (Agente de Contratações), Cristiano de Souza Pereira e Renato Alvares Pereira (Equipe de Apoio), para proceder à abertura e julgamento das propostas recebidas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 005/2025. As propostas recebidas, exclusivamente por e-mail, foram as seguintes, relacionadas em ordem de recebimento: **BMB COMÉRCIO DE MÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 51.378.187/0001-00) e **TAMBURATO MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 28.146.524/0001-04). Após a abertura, foi verificado que todas as propostas apresentadas atenderam plenamente as especificações constantes no Termo de Referência, bem como os requisitos formais exigidos para formulação das propostas. A empresa **BMB COMÉRCIO DE MÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA** enviou proposta no valor de **R\$ 4.950,00** pelo lote único; e a empresa **TAMBURATO MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** enviou proposta no valor de **R\$ 4.737,92**. Ato contínuo, os valores das propostas foram lançados, e, partir daí, foi gerado o Quadro Comparativo de Preços Simples, anexo a esta ata, identificando as propostas de menor preço por lote, enviadas pelas respectivas empresas. Dessa forma, a empresa **TAMBURATO MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foi declarada vencedora por ter apresentado a proposta de menor preço por lote. Ato contínuo, foram verificados os documentos para a habilitação da empresa **TAMBURATO MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que já haviam sido enviados por e-mail, e foi constatado que a empresa se encontra habilitada para fornecer os respectivos itens do lote. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 14h30min. Eu, Cristiano de Souza Pereira, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais membros da equipe presentes à sessão, e que será posteriormente encaminhada à presidência recomendando a adjudicação e homologação do referido lote à empresa vencedora.

Ibatiba-ES, 15 de maio de 2025.

Bruna Karla Rodrigues Folli  
Agente de Contratações

Cristiano de Souza Pereira  
Equipe de Apoio

Renato Alvares Pereira  
Equipe de Apoio



**R. Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba-ES  
(28) 99931-0416  
licitacao@ibatiba.es.leg.br**